



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 137/2020

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2020.

DE: **Noemir José Antonioli**
Secretário Municipal da fazenda

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 142/2019**, Pregão Presencial **nº104/2019** firmado com a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, pelo prazo de 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Noemir José Antonioli
Secretário Municipal da fazenda



IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

Coronel vivida 18 de novembro de 2020

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Ref: Contrato nº142 /2019

Edital nº104/2019

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº22371010000176, COM SEDE NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO Nº 456 BAIRRO CENTRO CIDADE CORONEL VIVIDA /PR, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CARLOS JOSE CENTOFANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº3924600-7 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF E CPF Nº53150040906, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, Nº456, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CORONEL VIVIDA PR CEP85550000, VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO ACIMA CITADO

Devido a alta do dólar neste ano de 2020, os insumos e equipamentos sofreram uma significativa alta em mais de 40%. Solicitamos reequilíbrio do igpm ou inpc acumulado do ano recorrente que foi de 4,77% conforme cláusula oitava abaixo descrito

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DA LOCAÇÃO E REAJUSTE

Parágrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Contratante, sendo essa duração limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

22.371.010/0001-76

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Rua Coronel Pedro Pacheco, 456
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo segundo: Os valores contratados somente serão reajustados, em caso de prorrogação, após o primeiro ano contratual, com base no índice INPC acumulado, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

CEL VIVIDA 18 DE NOVEMBRO DE 2020

22.371.010/0001-76
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Pedro Pacheco, 456
85550-000 - Cordeiro de Fátima - Paraná

FLC SUPRIMENTOS
CARLOS JOSE CENTOFANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.371.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:49 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **B9C0.8626.E190.58C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022957258-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3682 /2020

CONTRIBUINTE: 22371010000176
NOME.....: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO....: RUA CEL PEDRO PACHECO , 456 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 13 de Novembro de 2020.
Válida até: 11/02/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3682
Código de autenticidade da certidão: 928456215928456

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.371.010/0001-76

Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110202063475366717

Informação obtida em 13/11/2020 15:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Certidão nº: 29401630/2020

Expedição: 13/11/2020, às 15:52:37

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 142/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula oitava do contrato nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação do Secretário Municipal da Fazenda e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021**.

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2020, na ordem de 3,92%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	Valor mensal Reajustado	VALOR TOTAL
1	1	1.800.000	UN	20118	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	0,094	169.200,00
1	2	19.200	UN	20119	IMPRESSORAS TIPO V - IMPRESSAO COLORIDA (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	0,47	9.024,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						178.224,00	

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devida-
Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 348.864,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 0597

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.11.27 17:32:42
-03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020

DATA: 12/11/20 ABERTURA: 26/11/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	14,90	2.235,00
01	02	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,90	1.485,00
01	03	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	23,00	6.900,00
01	04	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.220,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,53	15.153,00
02	02	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,53	15.153,00
02	03	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,49	757,45
02	04	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,49	757,45
02	05	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,50	454,50
02	06	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	103,68	12.441,60
02	07	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	103,66	5.183,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				49.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	07.889.115/0001-28	49.900,00
MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	00.096.960/0001-05	12.220,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020

DATA: 12/11/20 ABERTURA: 26/11/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2020, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	14,90	2.235,00
01	02	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,90	1.485,00
01	03	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	23,00	6.900,00
01	04	MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.220,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,53	15.153,00
02	02	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,53	15.153,00
02	03	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,49	757,45

02	04	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,49	757,45
02	05	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	151,50	454,50
02	06	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	103,68	12.441,60
02	07	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	103,66	5.183,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				49.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	07.889.115/0001-28	49.900,00
MERCÓVIA-SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	00.096.960/0001-05	12.220,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATOS

Aditivo nº 05 - Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19.11.2020 a 18.11.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de outubro de 2020, na ordem de 3,92%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.